



vendas novas

era uma vez uma princesa ..

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

NATAL SOLIDÁRIO 2024

Valentino Salgado Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público, por deliberação da Câmara Municipal, na sua sessão de dia 15 de outubro, que o Município de Vendas Novas, a Junta de Freguesia de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira decidiram associar-se ao espírito de solidariedade que o Natal representa, com a atribuição de um cabaz de bens alimentares às famílias mais carenciadas do Concelho de Vendas Novas.

O projeto "Natal Solidário 2024" rege-se pelas seguintes normas:

1. Oferta de um conjunto de bens alimentares de primeira necessidade e de consumo na época natalícia a 250 agregados familiares carenciados, residentes no concelho de Vendas Novas, cujo rendimento *per capita* seja igual ou inferior a 820,00€ (Salário Mínimo Nacional);
2. Os munícipes interessados e que cumpram estes requisitos, deverão apresentar a sua candidatura entre 21 de outubro e 8 de novembro, na Junta de Freguesia de Vendas Novas - não encerra à hora de almoço, na Junta de Freguesia de Landeira, ou no Serviço de Desenvolvimento Social (Jardim Público), das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30;
3. A candidatura é feita mediante preenchimento de impresso próprio e apresentação dos seguintes documentos, referentes a cada elemento do agregado familiar, conforme aplicável:
 - a) Cartão Cidadão ou Bilhete de Identidade/Cartão de Identificação Fiscal;
 - b) Declaração de IRS de 2023 e Nota de Liquidação, ou Certidão de isenção;
 - c) Comprovativo atualizado da Segurança Social relativamente a prestações sociais - subsídio de doença, subsídio de desemprego, rendimento social de inserção e complemento solidário para idosos;
 - d) Comprovativos atualizados dos rendimentos (vencimentos, pensões, outros complementos) do agregado familiar, com exceção do abono de família e do complemento de dependência que não serão contabilizados para efeitos de cálculo do rendimento mensal;
4. Com a formalização da candidatura será emitido um recibo comprovativo da mesma, que, no entanto, não garante a atribuição imediata do cabaz;
5. Só será aceite uma candidatura por cada agregado familiar;
6. Os critérios de atribuição serão os seguintes:
 - a) Mais baixo valor do rendimento *per capita*, calculado de acordo com o comprovativo dos valores declarados e com documentos sobre os valores não declarados (arrendamentos, pensões do estrangeiro e bens patrimoniais) que o Município poderá solicitar;
 - b) Em caso de empate é dada prioridade ao agregado familiar com menor rendimento mensal;
7. Os candidatos com dívidas ao Município serão automaticamente excluídos;
8. O resultado da atribuição será comunicado a todos os candidatos.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 17 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,


(Valentino Salgado Cunha)

N.º Registo: SAI_CMVN/2024/1921

N.º Processo: 650.10.104.00/2024/2

